



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N° 4.859, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

EMENTA: Institui regiões consideradas como Áreas de Risco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
No uso de suas atribuições legais,

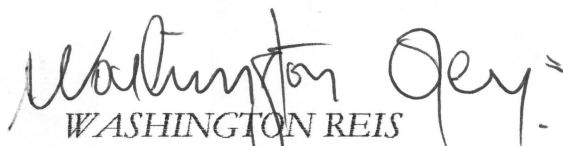
D E C R E T A :

*Art.1º - Ficam instituídas como **Áreas de Risco** as regiões localizadas ao longo dos respectivos rios, canais e valões: Canal Rui Barbosa, Valão Caboclos, Valão Olavo Bilac e Valão Jacatirão localizados no 1.º Distrito; Vala Sete, Vala Nove, Canal Marilândia e Valão Primavera (Jacques Moley) no 2.º Distrito; Rio Congo-Choco, Canal Figueira, Rio Negro, Canal do Cantão, Canal do Barro Branco, Canal Coletor ao longo da Linha Férrea, Canal do Bigode, Vala ao longo da Av. "AQ" no 3.º Distrito; e Rio Saracuruna, Canal Coletor do Amapá, Canal Matogrosso e Vala Ramos no 4.º Distrito.*

Art. 2º- Para efeito da aplicação do que determina o presente Decreto, deverá ser elaborado um plano de trabalho para atender as áreas citadas no artigo anterior, historicamente atingidas por enchentes e inundações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 15 de março de 2006.


WASHINGTON REIS
PREFEITO MUNICIPAL

